



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

LEI Nº 575/86

De 17 de abril de 1986

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA NA VILA MAJOR COSTA.-

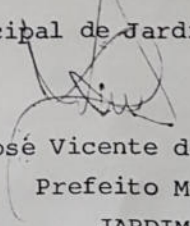
Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 14 de abril de 1986 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA TANCREDO NEVES, a área de lazer onde o Poder Executivo construiu uma Praça, na Vila - Major Costa, cuja área foi desapropriada para tal finalidade.

Art. 2º - A Praça de que trata o artigo 1º, em fase de conclusão de obra, dispõe de coreto central e nela será instalado um aparelho de recepção de TV para a comunidade daquele bairro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 17.04.86


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal
JARDIM/MS